



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PMMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A EMPRESA DEFANT & DEFANT LTDA, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Vitorino Teodoro do Prado, nº 3.898, Bairro Jardim Aparecida em Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1.801.827-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 727.435.901-06, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **DEFANT & DEFANT LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.320.937/0010-23, estabelecida na Av. A s/n Lot. 10 Quadra 01, Bairro Pq Nova Esperança em Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. **PEDRO DEFANT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6010251376 SSP/RS e CPF nº. 275.782.910-68, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, de acordo com o **Pregão Presencial nº 064/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a)- Aditamento de prazo do contrato original de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Contratos de Repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA, se faz necessário, pois os documentos da licitação se encontra junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para serem analisados e posteriormente liberação do recurso financeiro para adquirir as máquinas e equipamentos agrícolas, conforme solicitação emitida pelo Secretario de Desenvolvimento Sustentável;
- b)- e ratificação das demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Terceira do contrato 040/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Por este termo, fica o contrato aditivado em **90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial que não conflitem com o presente termo.

4.2 E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 08 de Março de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREF. MUN. DE MIRASSOL D'OESTE

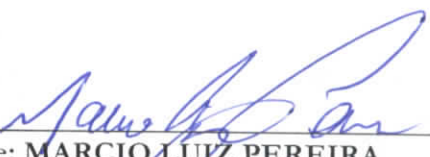


DEFANT & DEFANT LTDA

TESTEMUNHAS



Nome: MIGUEL FRANCISCO DE MELO
RG: 524.971 SSP/MT
CPF: 415.492.101-06



Nome: MARCIO LUIZ PEREIRA
RG: 1.006.263-7 SSP/MT
CPF: 629.415.181-34



PARECER JURIDICO

PARECER Nº 71 / 2019

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018.

Instado a me manifestar acerca da minuta do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato nº 040/2018, a ser celebrado com a empresa **DEFANT & DEFANT LTDA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, **Sr. PEDRO DEFANT**, que tem como objeto o aditamento do prazo do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2019, e ratificação das demais Cláusulas, assim passo a me manifestar:

Na data de 12 de dezembro de 2018, foi celebrado entre o Município e a empresa um contrato tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS, conforme contratos de repasse nº 858721/2017/MAPA/CAIXA e nº 856388/2017/MAPA/CAIXA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VII do Edital de Pregão 64/2018/PMMO.

Referido contrato tinha como prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, onde seria pago o valor de R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Nesta data surgiu a necessidade de celebrar o 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato principal, visando o prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com a justificativa de que os documentos de licitação se encontra junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para serem analisados e posteriormente ocorrer a liberação do recursos financeiro para adquirir as



máquinas e equipamentos agrícolas, conforme solicitação emitida pelo Secretário de Desenvolvimento Sustentável.

Quanto a possibilidade de prorrogação, está previsto na cláusula terceira, item 3.1 do contrato e no artigo 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

"3.1. O presente CONTRATO vigorará por 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado."

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Sendo assim, estando à minuta do presente termo dentro dos parâmetros legais e contratuais, não vemos impedimento legal que impeça a sua efetivação, onde **opinamos favoravelmente** ao aditamento do contrato.

Salvo melhor juízo, é esse o nosso parecer.

Mirassol d' Oeste-MT, 06 de março de 2019.

Danilo Cezar Ochiuto
ADVOGADO MUNICIPAL
OAB/MT Nº 8833